



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 63035/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

**DATA DE ENTRADA:** 10/06/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00010/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -  
CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA  
APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES  
ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO  
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE  
2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00  
ÀS 01:00 HORAS

**INTERESSADOS:** Francisco Eudes Vieira de Araujo  
Loreta Maria Vieira



**PARA:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS -PB

**PROPOSTA**

**OBJETIVO:** Apresentação de show com a banda POETA JOÃO ANDRÉ no dia 23 de junho de 2023 durante os festejos juninos do município.

PROPONENTE: JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
Presados Senhores.

Nos termos da solicitação efetuada, apresentamos a proposta conforme a baixo:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MOD	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Apresentação de um show com a banda POETA JOÃO ANDRÉ no dia 23 de junho durante os festejos juninos	JOÃO ANDRÉ	DND	1	8.000,00	8.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

Observação: Hospedagem, Alimentação e Camarim por conta do contratante

Na oportunidade, apresentaremos votos de estima e apreço.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**

**PRAZO: 90**

**PAGAMENTO: AVISTA**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

São Bento -PB, 20 de maio de 2023

JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

CPF:064.799.804-17



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.

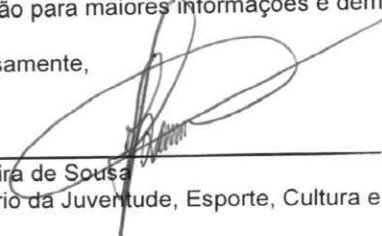
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.**

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Junho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS	SHOW	1	8.000,00	8.000,00
				Total	8.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 8.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 2 (duas) horas

- 4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13.392.0018.2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS

PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Riacho dos Cavalos/PB, 05 de Junho de 2023.

**Joel Pereira de S. Filho**  
**Sec. Planejamento**

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretario de Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2023**

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.**

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 8.000,00.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*

*"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO


QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS	SHOW	1	8.000,00	8.000,00	1	
JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO						

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023

**RESULTADO FINAL:**

- JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.  
22.072.727/0001-17  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 8.000,00

  
Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.**

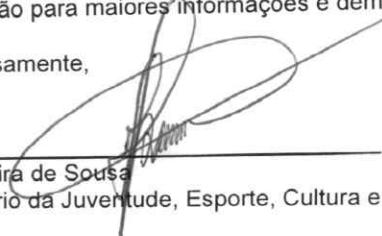
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.**

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Junho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS	SHOW	1	8.000,00	8.000,00
<b>Total</b>					<b>8.000,00</b>

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 8.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 2 (duas) horas

- 4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13.392.0018.2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS

PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Riacho dos Cavalos/PB, 05 de Junho de 2023.

**Joel Pereira de S. Filho**  
**Sec. Planejamento**

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretario de Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2023**

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.**

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 8.000,00.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:


*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*

*"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO


QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS	SHOW	1	8.000,00	8.000,00	1	
JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO						

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023

**RESULTADO FINAL:**

- JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.  
22.072.727/0001-17  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 8.000,00

  
Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.**

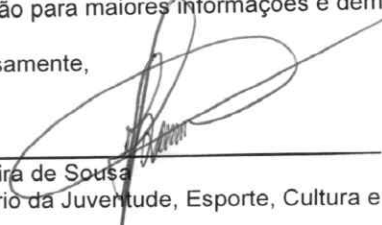
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.**

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Junho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS	SHOW	1	8.000,00	8.000,00
				Total	8.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 8.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 2 (duas) horas

- 4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13.392.0018.2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS

PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Riacho dos Cavalos/PB, 05 de Junho de 2023.

**Joel Pereira de S. Filho**  
**Sec. Planejamento**

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretario de Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2023**

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.**

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 8.000,00.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:


*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*

*"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

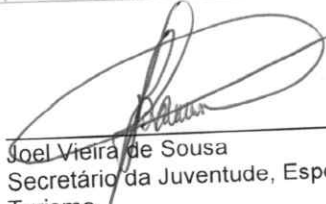
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS	SHOW	1	8.000,00	8.000,00	1	
JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO						

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023

**RESULTADO FINAL:**

- JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.  
22.072.727/0001-17  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 8.000,00

  
Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00010/2023  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**PARECER**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023.

*Aracele Vieira Carneiro*

**DRA ARACELE VIEIRA CARNEIRO**  
 Procuradora Geral do Município  
 OAB/PB 17.241



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.**

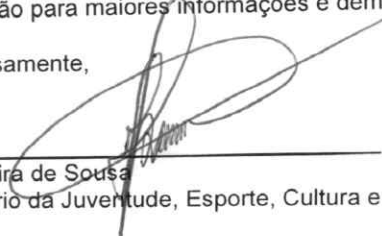
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.**

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Junho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS	SHOW	1	8.000,00	8.000,00
				Total	8.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 8.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 2 (duas) horas

- 4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

Joel Vieira de Sousa  
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13.392.0018.2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS

PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Riacho dos Cavalos/PB, 05 de Junho de 2023.

**Joel Pereira de S. Filho**  
**Sec. Planejamento**

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretario de Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2023**

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.**

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 8.000,00.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*

*"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

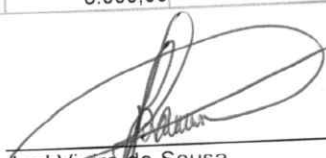
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS	SHOW	1	8.000,00	8.000,00	1	
JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO						

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Junho de 2023

**RESULTADO FINAL:**

- JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.  
 22.072.727/0001-17  
 Item(s): 1.  
 Valor: R\$ 8.000,00

  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023.

**PORTARIA Nº IN 00010/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA., no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.  
22.072.727/0001-17  
Valor: R\$ 8.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00010/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.  
22.072.727/0001-17  
Valor: R\$ 8.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLVI

Publicação Semanal

Quarta Feira, 07 de Junho de 2023.

**EDIÇÃO EXTRA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00009/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS "DUDU PERCUSSA E FORRÓ DA NATHY" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISTIDES BATISTA DA MOTA DAS 21:00 ÀS 23:00 HORAS; DESIGNO os servidores Joel Vieira de Sousa, Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, como Gestor; e Ronaldo Soares Farias de Andrade, Secretário de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISTIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 8.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISTIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Juventude,

Esporte, Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/06/2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISTIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/06/2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00010/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISTIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS; DESIGNO os servidores Joel Vieira de Sousa, Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, como Gestor; e Ronaldo Soares Farias de Andrade, Secretário de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OSMÍDIO NETO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito: Francisco Eudes Vieira de Araújo

Ratificação: Doc. 63635/23, Data: 10/06/2023 17:02. Responsável: Loreta Maria Vieira.

Impresso por convidado em 21/07/2023 17:30. Validação: 5E6C.8340.3384.4C46.9CAC.010B.790E.BEB8.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2023 às 17:02:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 63035/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Loreta Maria Vieira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Número da Licitação: 00010/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 06/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 8.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS

Informação Complementar: RECURSOS ORDINÁRIOS

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 8.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOÃO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.072.727/0001-17

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	667093ca97436d4a64791ef636d3d98d
Justificativa do preço	Sim	667093ca97436d4a64791ef636d3d98d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	667093ca97436d4a64791ef636d3d98d
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	3d2661924fc499e3c4ff0c2383ac081f
Previsão Orçamentária	Sim	667093ca97436d4a64791ef636d3d98d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JOÃO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Sim	d63905a1ec11f355d88b01275aba47bf
Ratificação	Sim	5e6c834033844c469cac010b790ebeb8

**João Pessoa, 10 de Junho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230605IN00010**

**CONTRATO Nº: 00057/2023-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua: Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araújo, Brasileiro, Casado, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua: João Suassuna, 225 - Casa - José Américo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 027.356.024-78, Carteira de Identidade nº 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R ANTONIO LUCIO DA SILVA, 329 - HERCULANOS - SÃO BENTO - PB, CNPJ nº 22.072.727/0001-17, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13.392.0018.2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS

PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

000690.3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

000691.3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 2 (duas) horas.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 07 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito Constitucional  
027.356.024-78

PELO CONTRATADO

JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB**

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVI

Publicação Semanal

Quarta Feira, 07 de Junho de 2023.

**EDIÇÃO EXTRA**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00009/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS "DUDU PERCUSSA E FORRÓ DA NATHY" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISTIDES BATISTA DA MOTA DAS 21:00 ÀS 23:00 HORAS; DESIGNO os servidores Joel Vieira de Sousa, Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, como Gestor; e Ronaldo Soares Farias de Andrade, Secretário de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.**

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISTIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 8.000,00.**

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISTIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Juventude,**

Esporte, Cultura e Turismo. **RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/06/2023.**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISTIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. **RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/06/2023.****



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00010/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISTIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS; DESIGNO os servidores Joel Vieira de Sousa, Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, como Gestor; e Ronaldo Soares Farias de Andrade, Secretário de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.**

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Junho de 2023  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00011/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OSMÍDIO NETO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS**

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo**





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS

PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

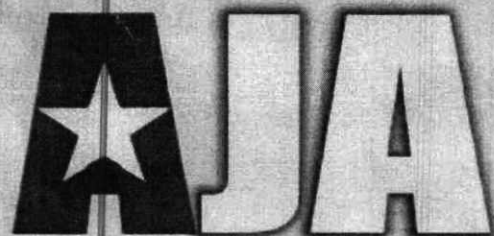
000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Riacho dos Cavalos/PB, 05 de Junho de 2023.

**Joel Pereira de S. Filho**  
**Sec. Planejamento**

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretario de Planejamento



**ENTRETENIMENTO**

CONTATO:(83)99961-7283

DECLARAÇÃO DE EXCLUZIVIDADE

Declaro que JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO – ME (AJA ENTRETENIMENTO), situada na Rua: Antônio Lúcio da Silva, 329, Bairro: Herculanos, São Bento-PB, CEP: 58865-000, inscrito no CNPJ: 22.072.727/0001-17 neste ato representado pelo senhor João André Oliveira do Nascimento, abaixo assinado na qualidade de representante legal do cantor POETA JOÃO ANDRÉ, declaro para os fins que sou o representante exclusivo, podendo assinar contratos, receber, dar quitação, referente ao show a se realizar na data de 23 de junho de 2023, das 22:00 horas, as 00:00 horas no município de Riacho dos Cavalos –PB, de acordo com o inciso III do artigo 25, da lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas leis 8.648/94 e 9.648.98.

Por ser verdade, firmo o presente

São Bento-PB 06 de junho de 2023



Assinatura: João André Oliveira do Nascimento

MILTON LÚCIO DA SILVA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
 Titular: MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS  
 Rua Lúcio da Silva, Nº 224 - Centro - CEP: 58865-000  
 São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533 / 3444-2534

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de João André OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Em test. de verdade. Dou fé. São Bento-PB, 06/06/2023.

SAIONARA CAVALCANTE  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal E-ACG83920-MV00  
 Confira o ato em <https://selodigital.pb.jua.br>  
 EMOLUM.: 12,50 FARPEN: 1,56 FEPJ: 2,30 MP: 0,20



São Bento Cartório Unisco Registro Imóveis e Notas  
 Marton Lúcio da Silva Santos  
 Tabelião Público de Notas Títulos e Documentos  
 Oficial de Protestos e Letras  
 Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas  
 São Bento - PB Fone: 83-3444 2533

Saionara Cavalcante  
 Escrevente

### COMO TUDO COMEÇOU...

Nascido na zona Rural de São Bento-PB filho de agricultores, o poeta João André é o filho mais novo de 8 irmãos. Desde pequeno já mostrava interesse pela música. Aos 11 anos de idade aprendeu as primeiras notas no teclado, desde então, não parou mais, hoje toca vários instrumentos, é produtor, cantor, compositor e empresário.

### TRAJETÓRIA...

Hoje o poeta João André faz carreira solo. Como compositor, faz músicas para várias bandas de forró como: **Mano Walter, Aviões do Forró, Wesley Safadão, Tarcisio do Acordeon, Thulio Milionário, Junior Vianna, Filipão, vilões do forró**, entre outras bandas de sucesso.

O poeta João André também se destaca em festivais de compositores, em 2010, foi 2º colocado no Festcam (festival de música Catoleense), e 3º colocado no Forró Fest 2012 e 2º colocado em 2013 ganhando o prêmio de segundo melhor compositor do estado da Paraíba, O Forró Fest é o maior festival de compositores do Nordeste realizado na Paraíba pela TV Paraíba e TV cabo branco.

O poeta João André aos poucos foi conquistando seu espaço no cenário da música Nordestina, a música "FESTA DE VAQUEJADA" gravada por MANO WALTER é sucesso em todo Brasil.

**SHOWS : (85) 9.9706-4492**

**(83) 9 9961-7283**

**MANOEL DO ÓROS**

**[www.poetajoaoandre.com.br](http://www.poetajoaoandre.com.br)**

**Redes sócias - @poetajoaoandre**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS  
 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE  
 TURISMO E LAZER



Sede: Rua Francisco Veríssimo Filho, 40, centro, CEP: 59880-000, CNPJ: 08.148.470/0001-9.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO – ME (AJA ENTRETENIMENTO) estabelecida na Rua Antônio Lúcio da Silva, N° 329, Bairro Herculano, São Bento/PB, CEP: 58865-000, CNPJ 22.072.727/0001-17 foi nossa fornecedora de serviços em **Shows artísticos, bem como produções musicas para o município no tocante à festividades alusivas da tradicional festa de padroeiro do Município** no período de 10/01/2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

João Dias/RN, 02 de Junho de 2022

Leandro Rubens D. de Oliveira  
 Sec. Adj. de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer  
 Portaria: 013/2021

*Leandro Rubens Dias de Oliveira*

LEANDRO RUBENS DIAS DE OLIVEIRA

CPF: 090.376.584-58

Secretário adj. de Esporte, Juventude, Turismo e lazer

 <p><b>Prefeitura de SÃO BENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e</b></p>	Número da Nota <b>73</b>				
	Série <b>U</b>				
	Data e Hora de Emissão <b>11/04/2022 08:29</b>				
	Data da Prestação do Serviço <b>11/04/2022</b>				
	Código de Verificação <b>XZZN-QPDZ</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CNPJ/CPF: <b>22.072.727/0001-17</b> Nome/Fantasia: <b>AJA ENTRETENIMENTO</b> Razão Social: <b>JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO ME</b> Endereço: <b>ANTONIO LUCIO DA SILVA VIZINHO TITA DA OFICINA, 329</b> Município: <b>SÃO BENTO</b> Telefone: <b>(83) 99961-7283</b> Tipo de Empresa: <b>Simples Nacional/Prestador</b>		Inscrição Municipal: <b>3100</b> PIS/PASEP: <b>Não Informado</b> E-mail: <b>ajaentretenimento</b> Bairro: <b>HERCULANOS</b> UF: <b>PB</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>08.088.247/0001-13</b> Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA DE SANTANA DO SERIDÓ</b> Endereço: <b>NILTON GINANI, 33</b> Município: <b>SANTANA DO SERIDÓ</b> CEP: <b>59350-000</b> Telefone: <b>Não Informado</b>		Inscrição Municipal: <b>Não Informado</b> E-mail: <b>protocolo.licitacao@hotmail.com</b> Bairro: <b>CENTRO</b> UF: <b>RN</b> País: <b>BRASIL</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES</b>					
<b>Código/CNAE</b>	<b>Serviço</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Iss retido (R\$)</b>	<b>Iss (R\$)</b>
12.07/9001999	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,01	10.000,00	0,00	201,00
Contratação de apresentação musical de show com a banda Poeta João André em praça pública no dia 09 de abril e 22 em alusão as festividades dos 59 anos de Emancipação política do município de Santana do Seridó - RN.					
<b>OBSERVAÇÕES DA NOTA</b>					
Conta Para deposito . AGENCIA / 1134-7 Conta corrente . 29.700-3 CNPJ. 22.072.727/0001-17					
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00</b>					
Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>2,01 %</b>	<b>201,00</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.342 de 30 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº 2.217 de 25 de Novembro de 2010 - Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional / Micro Empresa. - Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.				Autentique esta nf-e em: <a href="http://www.agill.com.br">www.agill.com.br</a> 	

 <p><b>Prefeitura de SÃO BENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e</b></p>	Número da Nota <b>7</b>				
	Série <b>U</b>				
	Data e Hora de Emissão <b>17/08/2018 22:54</b>				
	Data da Prestação do Serviço <b>17/08/2018</b>				
	Código de Verificação <b>QPQC-BXOK</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CNPJ/CPF: <b>22.072.727/0001-17</b> Nome/Fantasia: <b>AJA ENTRETENIMENTO</b> Razão Social: <b>JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO -ME</b> Endereço: <b>ANTONIO LUCIO DA SILVA VIZINHO TITA DA OFICINA, 329</b> Município: <b>SÃO BENTO</b> Telefone: <b>(83) 99961-7283</b> Tipo de Empresa: <b>Simples Nacional/Prestador</b>		Inscrição Municipal: <b>0021687</b> PIS/PASEP: <b>Não Informado</b> E-mail: <b>ajaentretenimento</b> Bairro: <b>HERCULANOS</b> UF: <b>PB</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>08.096.372/0001-75</b> Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE</b> Endereço: <b>SENADOR JOSÉ BERNARDO, 110</b> Município: <b>Serra Negra do Norte</b> CEP: <b>59318-000</b> Telefone: <b>Não Informado</b>		Inscrição Municipal: <b>Não Informado</b> E-mail: <b>licitacoes@serranegra.rn.gov.br</b> Bairro: <b>CENTRO</b> UF: <b>RN</b> País: <b>Brasil</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES</b>					
<b>Código/CNAE</b>	<b>Serviço</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Iss retido (R\$)</b>	<b>Iss (R\$)</b>
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,01	6.000,00	0,00	120,60
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A CAVALGADA DOS SERTÕES JUVENAL LAMARTINE DE FARIA LEIº527/2011- JOÃO ANDRÉ E FORRÓ NA FAIXA DURANTE O RESPECTIVO PERÍODO VIGENCIAL .					
<b>OBSERVAÇÕES DA NOTA</b>					
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº064/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018 - PROC.ADMINIST.MSNN/RN Nº1808020008 OBS: BRADESCO JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO CONTA CORRENTE: 10757- 3 AGENCIA: 1042- 1					
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00</b>					
Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)	
0,00	0,00	6.000,00	2,01 %	120,60	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.342 de 30 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº 2.217 de 25 de Novembro de 2010 - Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional . - Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.				Autentique esta nf-e em: <a href="http://www.agill.com.br">www.agill.com.br</a> 	

 <p><b>Prefeitura de SÃO BENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e</b></p>	Número da Nota <b>86</b>				
	Série <b>U</b>				
	Data e Hora de Emissão <b>23/12/2022 15:28</b>				
	Data da Prestação do Serviço <b>23/12/2022</b>				
	Código de Verificação <b>VATQ-FTZT</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CNPJ/CPF: <b>22.072.727/0001-17</b> Nome/Fantasia: <b>AJA ENTRETENIMENTO</b> Razão Social: <b>JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO ME</b> Endereço: <b>ANTONIO LUCIO DA SILVA VIZINHO TITA DA OFICINA, 329</b> Município: <b>SÃO BENTO</b> Telefone: <b>(83) 99961-7283</b> Tipo de Empresa: <b>Simples Nacional/Prestador</b>					
Inscrição Municipal: <b>3100</b> PIS/PASEP: <b>Não Informado</b> E-mail: <b>ajaentretenimento</b> Bairro: <b>HERCULANOS</b> UF: <b>PB</b>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>08.095.960/0001-94</b> Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI-RN</b> Endereço: <b>RUA HONORIO MACIEL, 87</b> Município: <b>São João do Sabugi</b> CEP: <b>59310-000</b> Telefone: <b>Não Informado</b>					
Inscrição Municipal: <b>Não Informado</b> E-mail: <b>licitacoes.sjs@gmail.com</b> Bairro: <b>CENTRO</b> UF: <b>RN</b> País: <b>Brasil</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES</b>					
<b>Código/CNAE</b>	<b>Serviço</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Base de Calculo (R\$)</b>	<b>Iss retido (R\$)</b>	<b>Iss (R\$)</b>
12.07/9001999	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,01	8.000,00	0,00	160,80
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE FORRÓ DA BANDA POETA JOÃO ANDRÉ, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022 , EM PRAÇA PÚBLICA .					
<b>OBSERVAÇÕES DA NOTA</b>					
Conta Para deposito . AGENCIA / 1134-7 Conta corrente . 29.700-3 CNPJ. 22.072.727/0001-17					
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.000,00</b>					
Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>2,01 %</b>		<b>160,80</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.342 de 30 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº 2.217 de 25 de Novembro de 2010 - Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional / Micro Empresa. - Natureza da Operação: Serviço Tributado Fora do Município.				Autentique esta nf-e em: <a href="http://www.agill.com.br">www.agill.com.br</a> 	

FESTA DO PADROEIRO

# SÃO SEBASTIÃO

PARELHAS-RN 2020

# VEM PRA FESTA

10 A 20 JANEIRO

15 JAN

QUARTA-FEIRA EVENTO KIDS PRAÇA PÚBLICA

CIA ERA UMA VEZ RAI BEZERRA

ACLAMAÇÃO MISS E MISTER DAYSINHA JOÃO ANDRE





**CARNAVAL**  
**IBIARA**  
**2020**  
**"O FREVO EM IBIARA NÃO PODE PARAR..."**

**Sáb. 22**  
**MISTURA DO FREVO**  
**ALISSIN VIEIRA**  
**JOÃO ANDRÉ**  
**ELETRICO**

**Dom. 23**  
**MISTURA DO FREVO**  
**PAULO E DIEGO**  
**ALAN LACERDA**

**Seg. 24**  
**MISTURA DO FREVO**  
**GATA DENGOSA**  
**FYAMA LIMA**

**Ter. 25**  
**MISTURA DO FREVO**  
**SANARA SHOW**  
**BORA BORA**

**... OH TERRINHA BOM DA GENTE FREVAR".**

**REALIZAÇÃO:** **IBIARA**

**14 e 15**  
de Março

DIVULGAÇÃO:  
**SERTÃO**  
LÍNGUA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



ANIMAÇÃO:  
**CIZA**  
ABOIADOR  
**LUIZINHO**  
ABOIADOR  
POETA  
**ZÉ LÚCIO**



*Programação:*

**14 DE MARÇO - SÁBADO**

19h00min - Missa dos Agricultores;

21h00min - Shows com Alcymar Monteiro, João André e Thonny Lima;

**15 DE MARÇO - DOMINGO**

7h00min - Recepção com Café da Manhã na fazenda de Manoelzinho;

10h00min - Saída da Cavalcada com direção a São José (6 Km);

11h30min - Benção em frente a Igreja Matriz;

12h00min - Shows com Jotinha Nery e Laécio Vaneirão no Ginásio Genésio

Procópio;

REALIZAÇÃO:





**JANTAR**

**FEIRINHA**

Sáb **02** Dez  
**FORRÓ SUADO**  
**ZÉ CANTOR**

Sex **08** Dez  
**ZÉ CANTOR**

Sáb **09** Dez  
**ZÉ CANTOR**  
**JOÃO ANDRÉ**  
& FORRÓ DA FAIXA  
**JUNINHO**  
SANFONEIRO

Dom **10** Dez  
**DEIXA ACONTECER**  
PAGODE  
**SIMPLICIDADE**  
**FORRÓ É BOM D+**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.072.727/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AJA ENTRETENIMENTO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO LUCIO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>329</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>58.865-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HERCULANOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BENTO</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 9961-7283</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **15:45:32** (data e hora de Brasília).


Página: **1/1**



**Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo**  
**Secretaria de Comércio e Serviços**  
**Departamento Nacional de Registro do Comércio**  
**Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP**

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANDRE FILHO	mãe) RITA OLIVEIRA DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1985	IDENTIDADE (número) 3139904	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 06479980417	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO LUCIO DA SILVA		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO HERCULANOS	CEP 58865-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005074 - São Bento
MUNICÍPIO São Bento		UF PB	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO LUCIO DA SILVA		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO HERCULANOS	CEP 58865-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005074 - São Bento
MUNICÍPIO São Bento	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ntcontabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 9001903, 9001999, 7739099, 8230002, 9001906, 4329104, 7732202, 7739003	Descrição do Objeto Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Casas de festas e eventos; Atividades de sonorização e de iluminação; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL independente de autorização governamental <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/administrador) <i>João André Oliveira do Nascimento</i>			
DATA ASSINATURA 25/02/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1150000027092	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2015 10:30 SOB Nº 25101297891.  
 PROTOCOLO: 150113080 DE 18/03/2015. NIRE: 25101297891.  
 JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 18/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150113080

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PM150113080

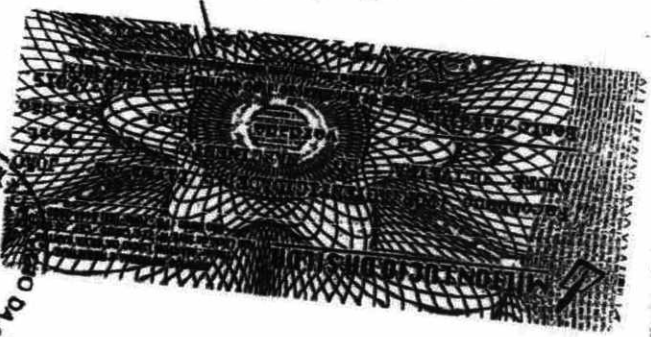


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDR**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/03/2015 10:30 SOB Nº.  
25101297891.  
PROTÓCOLO: 150113080 DE 18/03/2015. NIRE: 25101297891.  
JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.  
SECRETARIA GERAL  
Marta de Fátima Ventura Venâncio  
JOÃO PESSOA, 18/03/2015



**Salonera Cavalcante**  
Escrevente  
Cartório Milhon Lábilo

NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO PARÁ - PIA  
Rua Lúcio de Almeida  
Cidade de São Bento do Pará - PIA  
Tel: (62) 3444-2533



**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)**

Número do Processo: 926849611

**Dados Gerais**

**Nome:** JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 06479980417  
**Endereço:** Rua Antonio Lucio da Silva, 329 Herculanos  
**Cidade:** São Bento  
**Estado:** PB  
**CEP:** 58865-000  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** PROTOCOLO4@PROVINCIAMARCAS.COM.BR

**Dados do Procurador/Escritório****Procurador:**

**Nome:** marcelo henrique zaroni  
**CPF:** 29746373889  
**e-mail:** provincia@provinciamarcas.com.br  
**Nº API:**  
**Nº OAB:** 229125SP  
**UF:** PR

**Escritório:**

**Nome:** A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
**CNPJ:** 06052821000158

**Dados do(s) requerente(s)**

**Nome:** JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 06479980417  
**Endereço:** Rua Antonio Lucio da Silva, 329 Herculanos  
**Cidade:** São Bento  
**Estado:** PB  
**CEP:** 58865-000  
**País:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** PROTOCOLO4@PROVINCIAMARCAS.COM.BR

**Dados da Marca**

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Produto e/ou serviço  
**Elemento Nominativo:** POETA JOÃO ANDRÉ  
**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não

**Imagem Digital da Marca**


A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

**Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares**

**Classe escolhida:** NCL(11) 41

**Descrição da Especificação:**

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos de variedades
- Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**  
**CNPJ: 22.072.727/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:07 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **A99D.35F6.2E10.5BE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **2B80.36AE.026B.5FFE**

Emitida no dia 09/05/2023 às 18:29:31

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **22.072.727/0001-17**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.072.727/0001-17

Razão Social: JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Nome Fantasia: AJA ENTRETENIMENTO

**Certidão emitida às 18:35 de 09/05/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kjX/q4h6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.072.727/0001-17

Razão Social: JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Nome Fantasia: AJA ENTRETENIMENTO

**Certidão emitida às 18:34 de 09/05/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **UtgH.2ZXJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.072.727/0001-17  
**Razão Social:** JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO LUCIO DA SILVA 329 / HERCULANOS / SAO BENTO / PB / 58865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2023 a 30/05/2023

**Certificação Número:** 2023050101290414198310

Informação obtida em 09/05/2023 18:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.072.727/0001-17  
Certidão nº: 19580074/2023  
Expedição: 09/05/2023, às 18:31:25  
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.072.727/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/06/2023 às 16:58:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 68958/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Número do Contrato: 000000572023

Data da Publicação: 07/06/2023

Data da Assinatura: 07/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 8.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO ANDRÉ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA ARISITIDES BATISTA DA MOTA DAS 23:00 ÀS 01:00 HORAS

Contratado (Nome): JOÃO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Contratado (CNPJ): 22.072.727/0001-17

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7146ee7789b0e40f57f835a1405d4414
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c818c62360da60524ad5bb057742982f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	387d1b665472fb05052c27bfd1f9a505
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c4cf9853e2489ce6ad1be35d9578fc00
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 27 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 63035/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/06/2023 às 16:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68958/23 ao Documento 63035/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 63035/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	29 - 31	c4cf9853e2489ce6ad1be35d9578fc00
Comprovante de publicidade	32	7146ee7789b0e40f57f835a1405d4414
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	387d1b665472fb05052c27bfd1f9a505
Comprovantes de regularidade da contratada	34 - 54	c818c62360da60524ad5bb057742982f
RECIBO PROTOCOLO	55	57bc8874cdce98521f8c6cac3e31270d

João Pessoa, 27 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB